

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 18/2022
PROCESSO Nº 23163.000573.2026-13

O **Chefe do Departamento de Gestão e Controle Administrativo da Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense**, no uso das suas atribuições, e com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e § 4º do artigo 57 da IN Seges/MPDG nº 5/2017, **APOSTILA**, o presente Contrato, sob n.º **18/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico 13/2022**, para que se proceda à repactuação do preço mensal do contrato, compensando financeiramente a empresa **ACK Serviço Empresarial Eireli, CNPJ n.º 18.689.359/0001-83**.

O presente Termo de Apostilamento é referente à diferença de valores contratuais decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o **SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVACAO DO EST DO R G S, CNPJ n. 87.078.325/0001-75** e o **SINDIASSEIO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVICOS DE ASSEIO, CONSERVACAO, LIMPEZA, ZELADORIA, SERVICOS E JARDINAGENS DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIAO, CNPJ n. 09.238.124/0001-84**, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego no dia 15 de janeiro de 2026 sob o nº **RS000056/2026**, que gerou o reajuste de **6,85% (seis vírgula oitenta e cinco por cento)**, sobre os custos do contrato de prestação do **serviço de limpeza, asseio e conservação**, em virtude do reajuste do piso salarial e dos demais benefícios incidentes das demais verbas remuneratórias sobre os salários **retroativo a 01 de Janeiro de 2026**, data-base da Convenção Coletiva de Trabalho, conforme sua Cláusula Primeira.

Pelo presente Termo de Apostilamento, portanto, reconheço e autorizo:

- I. o pagamento retroativo do valor de **R\$ 2.642,53 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de junho de 2027,
- II. a atualização do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato.

Os valores dos itens I e II foram apurados em conformidade com a nova Convenção Coletiva de Trabalho, conforme demonstrativo de cálculo na Tabela I, a seguir, perfazendo o valor de **R\$ 22.514,34 (vinte e dois mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos)** a ser apostilado.

Tabela I - Repactuação dos preços do contrato

REAJUSTE DOS PREÇOS DO CONTRATO Nº 18/2022						
Valores Para Pagamentos Retroativos						
Ano	Mês	Fato Gerador	Valor atual	Valor Reajustado	Nº de dias*	Diferenças
2026	Jan	CCT RS000056/2026	R\$ 19.297,96	R\$ 20.618,91	30	R\$ 1.320,95
2026	Fev		R\$ 19.297,96	R\$ 20.618,91	9	R\$ 396,29
2026	Fev	Benefício Familiar	R\$ 19.297,96	R\$ 20.619,81	21	R\$ 925,30
A. Subtotal I - Diferenças devidas do contrato já executado						R\$ 2.642,53
Valores Repactuados Para Pagamentos Futuros						
Ano	Mês	Fato Gerador	Valor atual	Valor Repactuado	Nº de dias*	Diferenças
2026	Mar		R\$ 19.297,96	R\$ 20.619,81	30	R\$ 1.321,85
2026	Abr		R\$ 19.297,96	R\$ 20.619,81	30	R\$ 1.321,85
2026	Mai		R\$ 19.297,96	R\$ 20.619,81	30	R\$ 1.321,85
2026	Jun		R\$ 19.297,96	R\$ 20.619,81	30	R\$ 1.321,85
2026	Jul		R\$ 19.297,96	R\$ 20.619,81	30	R\$ 1.321,85
2026	Ago		R\$ 19.297,96	R\$ 20.619,81	30	R\$ 1.321,85
2026	Set		R\$ 19.297,96	R\$ 20.619,81	30	R\$ 1.321,85
2026	Out		R\$ 19.297,96	R\$ 20.619,81	30	R\$ 1.321,85

2026	Nov		R\$ 19.297,96	R\$ 20.619,81	30	R\$ 1.321,85
2026	Dez		R\$ 19.297,96	R\$ 20.619,81	30	R\$ 1.321,85
2027	Jan		R\$ 19.297,96	R\$ 20.619,81	30	R\$ 1.321,85
2027	Fev		R\$ 19.297,96	R\$ 20.619,81	30	R\$ 1.321,85
2027	Mar		R\$ 19.297,96	R\$ 20.619,81	30	R\$ 1.321,85
2027	Abr		R\$ 19.297,96	R\$ 20.619,81	30	R\$ 1.321,85
2027	Mai		R\$ 19.297,96	R\$ 20.619,81	30	R\$ 1.321,85
2027	Jun	Fim da vigência em 01/06/2027	R\$ 19.297,96	R\$ 20.619,81	1	R\$ 44,06
B. Subtotal II - Diferenças até o fim da vigência do contrato						R\$ 19.871,81
C. Total - Impacto no Contrato (valor total a ser apostilado) – (A+B)						R\$ 22.514,34
D. Percentual de Repactuação (%)						6,85

A repactuação dos preços do contrato se refere ao período de **01 de Janeiro de 2026 a 01 de junho de 2027**, data da ocorrência do primeiro fato gerador até o fim da vigência atual do contrato.

O pagamento, dos valores retroativos, deverá ser efetuado em uma única parcela, mediante emissão de nota de empenho de reforço e, nota fiscal em separado, emitida pela empresa em questão, a partir da emissão do empenho da despesa, tudo conforme **Processo n.º 23163.000573.2026-13**.

(Assinado eletronicamente)

Victor Braz Iturriet
Coordenadoria de Gestão de Contratos

(Assinado eletronicamente)

Isis Born Machado
Departamento de Gestão e Controle Administrativo

Informo que há recursos orçamentários disponíveis para a realização do apostilamento.

(Assinado eletronicamente)

Bruna de Oliveira Farias
Diretoria de Planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Victor Braz Iturriet, COORDENADOR(A) - FG0001 - IF-COGES**, em 26/02/2026 14:00:29.
- **Bruna de Oliveira Farias, DIRETOR(A) - CD0003 - IF-DIPLAN**, em 26/02/2026 14:50:32.
- **Isis Born Machado, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - IF-DEGES**, em 26/02/2026 15:19:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 395143
Código de Autenticação: 743f787d9a

